**H O M O L O G A Ç Ã O**

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

Protocolo Administrativo nº 568/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de **SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS COM CAMINHÃO-TRATOR-PRANCHA** que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade

Em ata datada de 12/08/2022, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 022/2022, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a seguinte licitante, no item e valor conforme segue:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CONSTRUTORA MONTE VENETO LTDA EPP CNPJ Nº 22.153.251/0001-49** | | | | | |
| **ITEM** | **UN** | **QUANT. ESTIMADA** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR - R$** | |
| **UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | Hora | 150 | Serviço de transporte de máquinas rodoviárias com **CAMINHÃO-TRATOR E PRANCHA** com as seguintes características mínimas: capacidade para transporte de escavadeira hidráulica com peso até 20 toneladas; transporte conforme necessidade do município. **Obs**. a empresa deverá disponibilizar os serviços em até 4 horas da solicitação efetuada pelo Município, sem limite mínimo por chamado. O deslocamento da Empresa até a Prefeitura e vice/versa, não será computado como tempo de serviço. | 511,66 | 76.749,00 |

Em conformidade com o edital A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar os serviços de transporte de máquinas rodoviárias com caminhão trator prancha conforme necessidade do Município, no prazo máximo de até 04h00min (quatro horas) após a convocação, sendo que a contratação será sem limite mínimo.

O pagamento será efetuado conforme a execução, em até 10 (dez) dias após a emissão de laudo pela Secretaria Municipal solicitante, mediante a apresentação da nota fiscal**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, aos 21 dias do mês de outubro de 2022

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito Municipal de Cotiporã